

LEI MUNICIPAL Nº 1552 DE 23/04/86

PROJETO DE LEI Nº 1554

" DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVENIO COM  
O IBGE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal  
autorizado a assinar convênio com o INSTITUTO BRASILEIRO DE  
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, para a contagem da população  
existente no Município.

ARTº 2º - Ficam isentos do pagamento do  
Imposto Sobre Ser-  
viços Prestados de Qualquer Natureza - ISS, os servidores que  
forem contra- tados pelo IBGE para procederem à contagem  
mencionada no art. 1º.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 23 de Abril de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE